



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 036/93

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS "

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 036/93:

Artigo 1o. - Ficam alteradas as referências dos cargos do ANEXO I, constante da Lei 027/93, conforme o que segue abaixo:

ANEXO I CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------------|---------------------------------|------------|
| 06 | Motorista de Transporte Escolar | 07 |
| 01 | Operador de bomba Hidráulica | 04 |
| 01 | Coveiro | 04 |
| 02 | Tratorista | 04 |
| 06 | Atendente | 04 |
| 06 | Servente | 04 |
| 06 | Inspetor de Alunos | 04 |
| 06 | Merendeira | 04 |
| 06 | Faxineira | 04 |

Artigo 3o. - As despesas decorrentes com aplicação da presente LEI, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.993.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de setembro de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças